

## 5ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS

### RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DO «RAMO CONSTRUÇÃO» NO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS PORTUGUESAS

Tendo em atenção que uma das competências da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas consiste em emitir recomendações visando a melhoria das fontes estatísticas utilizadas na elaboração das Contas Nacionais Portuguesas;

Considerando a necessidade de serem aprofundadas algumas questões de carácter metodológico que subsistem nas Contas Nacionais Portuguesas, designadamente no ramo construção;

Considerando que esta análise já foi iniciada, em tempo, no âmbito desta Secção Permanente, no contexto da aplicação do SEC79;

Tendo ainda em atenção que a natureza do ano base e do Sistema de Contas para o SEC95, exige uma nova abordagem dos tópicos mais sensíveis na elaboração das contas nacionais;

1. A **Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas**, reunida em 25 de Outubro de 2000, **decide**, nos termos das competências que lhe são conferidas no número 2 - alíneas a), b) e c) - do anexo E, da 140ª Deliberação do CSE, **criar um Grupo de Trabalho para análise do «ramo construção» no Sistema de Contas Nacionais Portuguesas, nos seguintes termos:**

#### 1.1. **Mandato**

- a) Analisar e emitir parecer relativamente ao tratamento do ramo construção no Sistema de Contas Nacionais Portuguesas
- b) Apresentar recomendações no âmbito da análise referida em a).

#### 1.2. **Composição**

Um representante (efectivo e suplente) das seguintes entidades, com excepção do Instituto Nacional de Estatística que deverá ter representantes da área da produção e das contas nacionais:

- **Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas**
- **Instituto Nacional de Estatística**
- **Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Planeamento**

- **Banco de Portugal**
- **Ministério do Equipamento Social**
- **AECOPS - Associação das Empresas de Construção e Obras Públicas**
- **ANEOP - Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas**
- **ITIC – Instituto Técnico da Indústria e da Construção**

2. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no CSE ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos casos em que estes não tenham representação directa no Conselho.
3. O Grupo de Trabalho no âmbito da análise de aspectos específicos do seu mandato poderá convidar outras entidades ou peritos, sendo o convite formalizado pelo Secretário do Conselho, sob proposta do Presidente do Grupo de Trabalho.
4. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará, três meses após o início de funcionamento do Grupo, um Relatório com as conclusões e ou recomendações no âmbito do mandato.

Lisboa, 25 de Outubro de 2000

O Presidente da Secção, *João Martins Ferreira do Amaral*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*